Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 442 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.971.

Abre o crédito especial de Cr$ 986,97 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na lei municipal nº 1.197, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de Cr$ 986,97, destinado ao pagamento de avanços trienais devidos ao Extranumerário Mensalista, Adoaldo Guilherme Scherer, lotado no Setor de Ruas e Avenidas, correspondente ao período decorrido de 26 de agôsto de 1.963 a 31 de dezembro de 1.970.

Art. 2º - É reduzida igual quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

Agência Social

3.1.1.1 - 8.3 - 019-Vencimentos ..... Cr$ 986,97

Art. 3º - A despesa resultante do crédito aberto no presente decreto será atendida com os recursos da redução contida no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de outubro de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 11 de outubro de 1.971

(Oswaldo Bes)
Secretário Municipal da Fazenda